ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
10 de março de 2024

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos e para os efeitos do nº4 do artigo 47º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de **PARDILHÓ** os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº1

Presidente	João Pedro Serrano Ribeiro
Suplente	Elisabete Maia Pereira
Secretário	Glória Marisa Fidalgo Ferreira dos Santos
Escrutinador	Bruno Miguel Nunes Couto
Escrutinador	António Manuel de Oliveira e Costa

Secção de voto nº2

Presidente	Elisabete Tavares da Costa
Suplente	Maria Tavares Reis
Secretário	Catarina Eufémia Mendonça Pereira Vaz Santos
Escrutinador	Beatriz Baptista Leite
Escrutinador	Maria da Conceição Matos de Almeida

Secção de voto nº3

Presidente	Sandra de Ascensão Valente Tavares
Suplente	Pedro Alexandre Afonso Marques Tavares
Secretário	André Miguel Marques Rebelo
Escrutinador	Augusto Eugénio da Silva Choupeiro
Escrutinador	Pedro Jorge dos Santos Pereira

Secção de voto nº4

Presidente	João Luís Lima Campos
Suplente	Joaquim Martins dos Santos
Secretário	Donaciano Amador de Matos
Escrutinador	Raquel Alexandra Fonseca Costa
Escrutinador	Vítor Manuel Esteves Martins

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS

10 de março de 2024

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Secção de voto nº5

Presidente	Sofia Maria Valente Guiomar
Suplente	Hermínio Augusto Pais de Almeida
Secretário	Joana Beatriz da Fonseca Pires
Escrutinador	Gabriel José Ferreira Tavares
Escrutinador	Diogo Lagoeiro Ramos

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Estarreja, 10 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Diamantino Manuel Sabina, Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas, após a designação.

AR-7